



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 2/2023 - Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Dionata Domingues, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica do Município de Hortolândia

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/08/2023
Unidade de Origem	Comissão de Finanças e Orçamento
Unidade de Destino	Comissão de Finanças e Orçamento
Status	Juntada - Documento
Prazo	14/09/2023

TEXTO DA AÇÃO

Nos termos do Art. 108, 2º do Regimento Interno desta Casa, a presente propositura terá o prazo suspenso pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do Ofício da Presidência que solicita as informações. O decurso do referido prazo se dará em 14/09/2023. Segue juntado nesta data o Ofício que solicita informação.

Hortolândia, 15 de agosto de 2023.

Marcia Cristina Guilherme
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício Comissões Legislativas nº 6/2023

Hortolândia, 14 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Presidente, Vereador Edivaldo Sousa Araújo

Ref.: Pedido de informação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2023

Senhor Presidente,

Sirvo do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em conformidade com o Art. 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, o requerimento exarado pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Ananias José Barbosa, que solicita a Vossa Excelência a estimativa de impacto orçamentário financeiro, referente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2023.

Diante do exposto, segue o requerimento supracitado para que sejam aplicadas as devidas providências. Sem mais a tratar, subscrevo o presente.

Respeitosamente,

Ananias José Barbosa
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

*Recebido
15/08/23
Vanessa Ribeiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 10 de agosto de 2023

**EXMO. SR. VEREADOR
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ASSUNTO: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 02/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE,

A Comissão de Finanças e Orçamento está analisando a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 02/2023, apresentada pelos nobres Vereadores Enoque Leal Moura e Outros, visando aumentar para 21 (vinte e um) Vereadores a composição da Câmara Municipal de Hortolândia, e para dar prosseguimento na análise, **solicita à Vossa Excelência, se digne em nos encaminhar a estimativa do impacto orçamentário financeiro, e sua viabilidade orçamentária e financeira, caso ocorra a aprovação da presente propositura acarretará,** com fundamento no artigo 29A combinado com o artigo 113 da ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) ambos da Constituição Federal e o artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento e certo do pronto atendimento de Vossa Excelência, antecipo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**